



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa especializada para reformar os encostos dos bancos de passageiros dos veículos escolares dos ônibus com as placas FTT-5021/ DJM-9737 e reforma dos assentos do banco do motorista do ônibus e passageiros de placa FSU-6734.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do serviço se faz necessária, pois os veículos estão com a tapeçaria do banco rasgada, devido ao uso constante.

Tais veículos irão passar pela vistoria do Detran e precisam estar em condições para aprovação. As manutenções preventivas e corretivas fazem parte do Plano Estadual de Transporte Escolar e são obrigatórias por lei.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS

- 10 bancos – Reforma do encosto do banco de passageiros do ônibus placa FTT-5021
- 09 bancos - Reforma do encosto do banco de passageiros do ônibus placa DJM-9737
- 04 bancos - Reforma do assento do banco de passageiros do ônibus placa FSU-6734
- 01 banco - Reforma do assento do banco de motorista do ônibus placa FSU-6734

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá executar o objeto no prazo máximo de (30) trinta dias, iniciados após a emissão do empenho.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. MÃO DE OBRA

O transporte do veículo até a oficina da ganhadora será de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Chefe de Frota Municipal a fiscalização do pleito contratado.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 16 de fevereiro de 2024

ELCI KURTZ VON ENDE
Diretoria Municipal de Educação e Cultura